

CM
283



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2188	012	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.188

EMENTA: - Altera o artigo 2º, da Lei nº 1.863, de 28/03/84.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.863, de 28/03/84, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área acima descrita se destina a permuta com área de 1.053,50m² (mil, cinquenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade da TELERJ - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, desmembrada do lote nº 1, da Quadra "I", do Loteamento "Vale do Paraíba", do mesmo bairro, atingido pela construção do acesso à ponte "Mário Lúcio Hasek".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 1987

Marino Clinger Toledo Netto
Prefeito

Mensagem nº 036/86

Autor: Prefeito Municipal

Jsf.

